



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 758/2012

SÚMULA – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIACÁS-MT , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apiacás, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art. 2.º - O ônus será suportado pela seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001- ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO

008- ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0020- PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

08 122 0020 2036 – PARCERIAS E CONVENIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

339030000000- MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 23 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL